

Deliberação CBH-ALPA nº. 134, de 15 de dezembro de 2015.

Aprova diretrizes e critérios para fins de hierarquização e seleção dos investimentos a serem indicados ao FEHIDRO, visando à distribuição dos recursos financeiros destinados à área do CBH-ALPA, UGRHI 14, exercício 2016.

O Comitê de Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema, no uso de suas atribuições legais, e.

Considerando os recursos financeiros que deverão ser destinados ao CBH-ALPA para o ano de 2016, pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH, à área de atuação do CBH-ALPA, dos recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO;

Considerando que poderão ser incorporados recursos financeiros provenientes de projetos priorizados pelo CBH-ALPA e que não tiveram seus contratos formalizados junto ao Agente Financeiro até 31 de dezembro de 2015;

Considerando que cabe a este CBH-ALPA, com base no Plano Estadual de Recursos Hídricos, no seu Plano de Bacia e no seu Relatório de Situação, indicarem as prioridades de aplicação;

Considerando o trabalho desenvolvido pela Câmara Técnica de Planejamento Gerenciamento e Avaliações CT-PGA, no sentido de aperfeiçoamento das diretrizes e critérios do CBH-ALPA para alocação dos recursos do FEHIDRO, destinados à UGRHI 14 - Alto Paranapanema, referente ao exercício de 2016, e para a definição de procedimentos administrativos para recebimento de solicitações de financiamento, análise e decisão sobre prioridades;

Considerando a Deliberação COFEHIDRO nº 158 de 23 de julho de 2015, e a deliberação CRH nº 055/05 de 15 de abril de 2005.

Considerando a Deliberação COFEHIDRO nº 158 de 23 de julho de 2015 que aprova o Manual de Procedimentos Operacionais de Investimentos anexo I o número máximo de indicações de estudos, projetos e obras será de 12 (doze); desta forma o valor mínimo para estudos e projetos será de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e para obras o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Delibera:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as seguintes diretrizes gerais para a definição de prioridades de investimentos com recursos do FEHIDRO:

- I - atender as normas e procedimentos estabelecidos pelo COFEHIDRO;
- II - haver compatibilidade com as preposições do Plano Estadual de Recursos Hídricos, do Plano de Recursos Hídricos para a Bacia do Alto Paranapanema, e do Relatório de Situação Vigente;
- III - dar preferência a projetos, serviços e obras que proporcionem benefícios de caráter regional às ações eminentemente locais;

Artigo 2º - São pré-requisitos para inscrição de solicitação de Recursos do FEHIDRO, estar em conformidade com o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, em vigência, e demonstrar explicitamente no seu escopo e conteúdo:

- I - Foco voltado aos recursos hídricos;
- II - Vinculação com o Relatório de Situação e o Plano de Bacia Hidrográfica e, dependendo da abrangência do empreendimento, com o Plano Estadual de Recursos Hídricos;
- III - Utilização de dados e estudos existentes;
- IV - Apresentação de metas claras, exequíveis e mensuráveis;
- V - Descrição de sistemáticas de quantificação e espacialização;
- VI - Formato de apresentação de dados e resultados em sistemas abertos (arquivos digitais de boa portabilidade) e com extensões que permitam acesso público;
- VII - Previsão de apresentação de Relatório Técnico que demonstre as atividades desenvolvidas, dados utilizados, resultados obtidos e benefícios decorrentes - no caso de empreendimentos que envolvam discussões, reuniões, eventos, dentre outros, deverão ser apresentadas, também, comprovações da divulgação e da participação de membros de colegiados e outros;
- VIII - Indicadores de resultado, que permitam avaliar a eficiência do empreendimento;

IX - Atender as orientações dos órgãos competentes;

X - Apresentação de projeto, nos casos de financiamento de empreendimentos estruturais.

Parágrafo 1º - Aos tomadores que pleitearem recursos enquadrados no Programa Serviços e Obras, obras de prevenção e contenção da erosão em áreas urbanas, e obras de desassoreamento, retificação e canalização de cursos d'água e de estruturas para contenção de cheias, deverão apresentar Plano Diretor de Drenagem Urbana e/ou Estudos e Projetos de Macrodrenagem e microdrenagem para área urbana. Para estudos aprovados pelo FEHIDRO, apresentar cópia do relatório final de conclusão.

Parágrafo 2º - O empreendimento deverá ter compatibilidade com o “Plano de Bacia da Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Alto Paranapanema” e “Relatório de Situação dos Recursos Hídricos do Alto Paranapanema”.

Parágrafo 3º - O CBH-ALPA reserva-se o direito de utilizar até 20 % do valor destinado ao Comitê para projetos, estudos e obras de interesse da Bacia Hidrográfica.

Artigo 3º - Fica recomendada a seguinte hierarquização para indicação de prioridades pelo CBH-ALPA, dos Recursos FEHIDRO, orçamento de 2016:

Quadro 01 - Metas, prioridades, percentuais e valores disponíveis

Metas previstas no Plano de Bacia	Área de Atuação	Disponível (%)
Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos	Planejamento e Gerenciamento de Bacias Hidrográficas	25 % (Sendo 80% para PDCs 1 e 2 e 20% para PDCs 6 e 8)
	Monitoramento dos Recursos Hídricos	
	Informações para a Gestão dos Recursos Hídricos	
	Educação Ambiental para a Gestão Sustentável dos Recursos Hídricos	
	Capacitação Técnica para Gestão em Recursos Hídricos	
	Aproveitamento Múltiplo dos Recursos Hídricos	
Intervenção Projetos Estudos e Obras	Utilização, Conservação, Recuperação e Proteção dos Recursos Hídricos	25% Estudos, projetos e programas
	Prevenção e Defesa contra Eventos Hidrológicos Extremos	50% Serviços e Obras (Sendo 30% para o pdc 3, 40% para pdc 7 e 30% para os demais pdc).
	Prevenção e Defesa contra Processos Erosivos	
Programa Interesse do Comitê ALPA		Até 20 %

Quadro 02 - Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos

Área de Atuação	Empreendimentos Financiáveis	PDC	Prioridade
Planejamento e Gerenciamento de Bacias Hidrográficas	1. Diagnósticos e planos de recursos hídricos.	2	4
	2. Plano diretor, plano regional, plano de gestão e similares de interesse para os recursos hídricos.	2	2
	3. Estudos para subsidiar a implementação da cobrança pelo uso da água, e avaliação periódica dos seus reflexos	2	4
	4. Estudos para desenvolvimento e melhoria continuada do sistema de outorga, licenciamento e controle do uso de recursos hídricos.	1	1
	5. Estudos, elaboração, implementação e manutenção para subsidiar a melhoria e o incremento do cadastro de usuários de recursos hídricos, inventário de fontes de poluição das águas e cadastro específico para cobrança pelo uso da água.	1	1
	6 Adequação da infra-estrutura de apoio às Secretarias Executivas, para suporte aos colegiados do SIGRH.	2	1
	7. Desenvolvimento e melhoria continuada do SIGRH	2	2
Monitoramento dos Recursos Hídricos	1. Monitoramento qualitativo e quantitativo dos recursos hídricos.	1	1
	2. Modelagem matemática de qualidade e quantidade das águas.	1	3
	3. Desenvolvimento de estudos, metodologias e tecnologias para racionalização do uso da água.	5	2
Informações para a Gestão de Recursos Hídricos	1. Cadastramento de usuários de recursos hídricos.	1	1
	2. Sistemas de Informações e Sistemas de Suporte à Decisão (SSD).	1	2
	3. Banco de dados acoplado ou não a sistema de informações.	1	2
Educação Ambiental para a Gestão Sustentável dos Recursos Hídricos	1. Campanhas, mutirões, exposições, maquetes didáticas, painéis, jogos pedagógicos, apresentações artísticas, e eventos similares.	8	4
	2. Material de divulgação e impressos - livros, cartilhas, manuais, atlas, almanaques, folhetos, coletâneas, apostilas, cartazes e similares	8	4
	3. Publicação de periódicos, jornais, revistas, relatórios, boletins etc.	8	4
	4. Filmes - vídeos e DVDs	8	4
Capacitação Técnica para Gestão em Recursos Hídricos	1. Seminários, simpósios, a.1.1. Atendimento aos pré-requisitos. Conferências, oficinas, cursos presenciais e à distância, palestras, aulas e encontros.	8	4
	2. Filmes - vídeos e DVDs.	8	4
	3. Material didático: livros, apostilas, manuais, coletâneas, relatórios e similares.	8	4
Aproveitamento Múltiplo dos Recursos Hídricos	1. Estudos e projetos de obras hidráulicas e sistemas de aproveitamento múltiplo e/ou controle dos recursos hídricos.	6	1
	2. Implantação de obras hidráulicas e sistemas de aproveitamento múltiplo e/ou controle dos recursos hídricos.	6	1

Quadro 03 - Intervenção Projetos Estudos e Obras

Área de Atuação	Empreendimentos Financiáveis	PDC	Prioridade
Utilização, Conservação, Recuperação e Proteção dos Recursos Hídricos	1. Elaboração de projeto/estudo e implantação de sistema de abastecimento de água, para comunidades isoladas, inclusive programa de monitoramento da qualidade das águas de abastecimento	3	1
	2. Elaboração de plano e projeto de controle de perdas e diagnóstico da situação.	5	2
	3. Implantação do sistema de controle de perdas; Aquisição e instalação de hidrômetros residenciais e macro medidores; Instalação de sistema redutor de pressão; Serviços e obras de setorização; Reabilitação de redes de água; Pesquisa de vazamento, pitometria e eliminação de vazamentos.	5	2
	4. Elaboração de plano, projeto, estudo de implantação e/ou melhorias de todos os componentes ou parte do sistema de esgotos sanitários (urbano e rural). Implantação de obra ou aquisição/ instalação de materiais ou equipamento compreendendo o sistema de esgotos sanitários, total ou isoladamente. Rede coletora e coletor tronco. Interceptor, elevatória e emissários por recalque ou gravidade. Estação de tratamento de esgotos.	3	1
	5. Sistemas de avaliação do sistema de afastamento e tratamento de esgotos domésticos.	3	1
	6. Tratamento e disposição de lodo de ETA.	3	2
	7. Tratamento e disposição de lodo de ETE.	3	2
	8. Cadastramento de fontes poluidoras.	3	3
	9. Estudos, projetos e instalações de adequação da coleta e disposição final de resíduos sólidos, que comprovadamente comprometam a qualidade dos recursos hídricos em atendimento a Lei Nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.	3	1
	10. Coleta, transporte e tratamento de efluentes dos sistemas de disposição final dos resíduos sólidos urbanos (chorume).	3	2
	11. Estudos para identificação da vulnerabilidade de aquíferos e risco de contaminação.	4	3
	12. Elaboração de cartografia hidrogeológica básica.	4	4
	13. Estudos e levantamentos visando a exploração, conservação e proteção das águas subterrâneas.	4	3
	14. Operação, controle e manutenção de poços tubulares de águas subterrâneas.	4	3
	15. Controle e autorização da perfuração de poços profundos e da exploração de águas subterrâneas.	4	3
	16. Cadastramento de poços tubulares profundos e de fontes poluidoras.	1	3

	17. Avaliação qualitativa e quantitativa das águas subterrâneas.		1	1
	18. Estudos, projetos e implantação/melhorias para a conservação e proteção de mananciais superficiais de abastecimento urbano e reservatórios.		1	1
	19. Conservação do solo para proteção dos recursos hídricos		4	2
	20. Recomposição de vegetação nativa.		4	2
	21. Recuperação de áreas degradadas na área da bacia de contribuição do manancial com práticas de conservação do solo e água(voçorocas).		3	1
	22. Controle de erosão em áreas que estejam comprovadamente comprometendo o curso da água.		3	1
	23. Desassoreamento de córregos e nascentes que contribuam para o manancial.		3	1
	24. Elaboração de programa de racionalização do uso da água		5	3
	25. Desenvolvimento de programa de racionalização do uso da água.		5	3
	26. Zoneamento hidroagrícola		5	4
	27. Monitoramento de áreas irrigadas.		6	1
	28. Implantação de sistemas coletivos de irrigação		6	3
	Prevenção e defesa contra eventos hidrológicos Extremos	1. Plano diretor de drenagem urbana e ou rural.	Urbana	7
Rural			7	4
2. Projeto básico ou executivo para prevenção e defesa contra inundações.			7	1
3. Serviços e obras para desassoreamento, recuperação, retificação e canalização.			7	1
4. Estruturas de retenção de águas pluviais.			7	1
5. Implantação de sistemas de defesa contra inundações - Sistemas de Alerta.		7	1	
Prevenção e defesa contra processos erosivos	1. Plano diretor de controle de erosão.		3	4
	2. Projeto básico ou executivo para prevenção e defesa contra erosão.		3	1
	3. Serviços e obras para prevenção e controle de erosões do solo e assoreamento.		3	1
	4. Reflorestamento e recomposição de vegetação ciliar.		4	1
	5. Recuperação de áreas degradadas, voçorocas e controle de erosão em estradas rurais, que estejam comprovadamente comprometendo os cursos d' água.		3	3

Parágrafo 1º - Os empreendimentos de Afastamento de Efluentes Domésticos só serão aceitos quando o Tomador possuir o Sistema de Tratamento de Efluente Domestico com a devida Licença Previa e/ou Instalação.

Parágrafo 2º - Todos os empreendimentos deverão obrigatoriamente comprovar o ganho ambiental da ação.

Parágrafo 3º – Os recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO destinam-se a dar suporte financeiro à Política Estadual de Recursos Hídricos, compatibilizado com o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos e Plano da Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema.

Artigo 4º - Ficam aprovados os Critérios para pontuação a ser atribuída às solicitações de recursos financeiros, para fins de hierarquização e seleção dos investimentos a serem indicados ao FEHIDRO (anexo I);

Artigo 5º - A documentação pertinente deverá ser apresentada em um envelope **de documentos e outro de projetos técnicos** para cada empreendimento, protocolados pelo proponente em **3 (Três) vias (idênticas)**. **As cópias dos projetos deverão ser entregues em via impressa e digital (ambas em envelope lacrado)**, em formato compatível com softwares abertos, junto à Secretaria Executiva do CBH-ALPA, situada a Av. São Sebastião, 125, Piraju – SP, até às 17:00 hs do dia **15 (quinze) de março de 2016** conforme os Anexos do Manual de Procedimentos Operacionais, em vigência:

Parágrafo 1º: Documentos específicos para as entidades:

- I) Municípios e entidades municipais: Anexo VI do MPO;
- II) Órgãos e entidades estaduais: Anexo VII do MPO;
- III) Entidades da sociedade civil, sem finalidades lucrativas: Anexo VIII do MPO;
- IV) Usuários de recursos hídricos, com fins lucrativos: Anexo IX do MPO.

* MPO – Manual de Procedimentos Operacionais (2015) disposto em <http://fehidro.sigrh.sp.gov.br>,

Parágrafo 2º - Deverão compor **obrigatoriamente** a solicitação, os seguintes documentos: "FICHA RESUMO DO EMPREENDIMENTO", "CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO", "PLANILHA DE ORÇAMENTO" (em conformidade com o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, em vigência) e "FICHA TÉCNICA" (ANEXO III);

Parágrafo 3º - Apresentação das certidões de INSS, FGTS e Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, dentro do prazo de validade na data do protocolo da solicitação.

Artigo 6º - Da análise da documentação apresentada na solicitação de recursos junto ao FEHIDRO, bem como das possíveis complementações de informações, e em conformidade com o disposto no artigo 4º desta Deliberação, caberá à Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação, propor pontuação e priorizar as solicitações de recursos a serem deliberados pelo CBH-ALPA, assim como desclassificar solicitações que não estejam de acordo com o disposto nesta Deliberação e com o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO.

Parágrafo Único - Será estabelecido Cronograma e divulgado aos membros do Comitê, as datas para:

- I - Análise, pontuação e hierarquização pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação;
- II - Realização de Reunião do Comitê para deliberar sobre a proposta de hierarquização encaminhada pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação.

Artigo 7º - As solicitações de recursos do FEHIDRO de que trata esta Deliberação deverão atender também aos seguintes requisitos:

- I- Os recursos solicitados na modalidade de financiamento ou fundo perdido, não poderão ultrapassar 30% do Valor Reservado a cada Programa de gestão, disposto no Artigo 4º, itens I a III;
- II- Oferecer percentual mínimo de contrapartida de 2 % aos municípios com menos de 50 mil habitantes; 5% para municípios com mais de 50 mil e menos de 200 mil habitantes; e 10 % para municípios com mais de 200 mil habitantes, calculado sobre o orçamento total do empreendimento ou da etapa a ser financiada pelo FEHIDRO, conforme Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, em vigência.
- III- Atender na sua totalidade o Anexo II desta Deliberação.

Artigo 8º - Uma vez encerrado o prazo limite para protocolo de solicitações, fica vedada a inclusão, substituição e/ou complementações de documentos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Após a primeira análise, serão hierarquizados os projetos ou termos de referência que forem classificados como completos. Havendo saldo remanescente, a câmara técnica poderá solicitar



Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema

Secretaria Executiva: Av. São Sebastião, 125 – Cantizani

Piraju – SP – CEP 18800-000 / Fone (14) 3351-2599

Email: cbhalpa@cbhalpa.com.br

complementações de ordem técnica e/ou administrativa, estabelecendo o tipo de complementação e prazos para os projetos considerados incompletos na primeira fase de hierarquização e será realizada nova avaliação e hierarquização. Ainda, havendo saldo remanescente, a critério da câmara técnica, poderá ser aberta demanda induzida e novos prazos de priorização e avaliação de projetos.

Artigo 9º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-ALPA.

JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES
Presidente do CBH-ALPA

PRISCILA SILVÉRIO SLEUTJES
Vice Presidente do CBH-ALPA

DAVID FRANCO AYUB
Secretario Executivo do CBH-ALPA

ANEXO I - DELIBERAÇÃO CBH-ALPA 134, de 15 de dezembro de 2015- Critérios para pontuação a ser atribuída às solicitações de recursos financeiros, para fins de hierarquização e seleção dos investimentos a serem indicados ao FEHIDRO/2016.

1. PRÉ ENQUADRAMENTO PELO CBH-ALPA

- a. Atender ao Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, em vigência,
- b. Atender as orientações descritas na **DELIBERAÇÃO CBH-ALPA nº. 134, de 15 de dezembro de 2015.**
- c. Será verificado o atendimento à totalidade dos itens descritos na “Relação de documentos para solicitação de financiamento de empreendimentos junto ao FEHIDRO” especificado de acordo com as entidades municipais, estado ou sociedade civil, e usuários de recursos hídricos com finalidade lucrativa, de acordo com o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, em vigência.
- d. O empreendimento não habilitado em qualquer um dos critérios de pontuação implica na desclassificação do pleito para este exercício (FEHIDRO/2016)

2. CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

PLANEJAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS PROJETOS ESTUDOS E OBRAS (NÃO ESTRUTURAL)

1- Solicitações em andamento ¹	Pontos
Tomadores com projetos FEHIDRO/2015 em andamento , não iniciados ou em análise junto ao Comitê ou que não apresentam projetos em andamento.	10
Tomadores com projetos FEHIDRO/2014 em andamento.	07
Tomadores com projetos FEHIDRO/2013 em andamento.	03
Tomadores com projetos FEHIDRO/2012 em andamento.	01
Tomadores com projetos contratados anteriormente ao exercício FEHIDRO/2012 em andamento.	Inabilita

¹ Considera-se para consulta, a data de análise dos projetos pela Câmara Técnica, através de consulta ao site do sistema integrado de gerenciamento de recursos hídricos (www.fehidro.sigrh.sp.gov.br).

2- Prioridade por PDC (Programa de Duração Continuada)²	Pontos
Prioridade 1	10
Prioridade 2	07
Prioridade 3	03
Prioridade 4	01
Outros não priorizados	Inabilita

² Seguir prioridade indicada no artigo 3º

3 – Solicitação (Termo de Referência)³	Pontos
Informações suficientes, claras, objetivo delimitado e proposta factível.	10
Informações suficientes para o entendimento do item solicitado ou orçamento sem detalhamento adequado.	7
Informações pouco suficientes para o entendimento do item solicitado ou apresentadas de forma pouco definida ou orçamento sem detalhamento adequado.	4
Informações inexistentes ou insuficientes ou proposta não factível	Inabilita

³Considerar a clareza e objetividade da proposta

4 - Abrangência da ação	Pontos
Ação regional acima ou igual de 05 municípios	10
Ação regional de 02 a 04 municípios	07
Ação municipal	05
Ação local (pontual)	02

5 - Planilha Orçamentária⁴	Pontos
Informações detalhadas ou planilha detalhada adequadamente	10
Informações suficientes, porém pouco detalhada.	05
Informações insuficientes	inabilita

⁴ Avaliar o detalhamento dos itens da Planilha Orçamentária - Descrição detalhada dos itens do Cronograma Físico-Financeiro na Planilha Orçamentária, de acordo com as atividades propostas (de acordo com o MPO – Manual de Procedimentos Operacionais (2015) disposto em <http://fehidro.sigrh.sp.gov.br>).

6 – Cronograma Físico-financeiro⁵	Pontos
Informações detalhadas ou planilha detalhada adequadamente	10
Informações suficientes, porém pouco detalhada.	05
Informações insuficientes	inabilita

⁵ Detalhamento da Planilha Orçamentária - Descrição detalhada dos itens do Cronograma Físico-Financeiro em conformidade com a Planilha Orçamentária de acordo com as atividades propostas (de acordo com o MPO – Manual de Procedimentos Operacionais (2015) disposto em <http://fehidro.sigrh.sp.gov.br>).

Específico para projetos e obras de drenagem

7 – Para Estudos de Drenagem⁶	Pontos
Local priorizados no plano de macrodrenagem.	10
Local não priorizados no plano de macrodrenagem	03
Em elaboração	00
Não Possui	Inabilita

⁶ O tomador deverá apresentar de **forma clara** cópia impressa do local priorizado no plano. E apresentar o plano completo e em meio digital, CD do Similar.

PROJETOS ESTUDOS E OBRAS (ESTRUTURAL)

1- Solicitações em andamento⁷	Pontos
Tomadores com projetos FEHIDRO/2015 em andamento, não iniciados ou em análise junto ao Comitê ou que não apresentam projetos em andamento.	10
Tomadores com projetos FEHIDRO/2014 em andamento.	07
Tomadores com projetos FEHIDRO/2013 em andamento.	03
Tomadores com projetos FEHIDRO/2012 em andamento.	01
Tomadores com projetos contratados anteriormente ao exercício FEHIDRO/2011 em andamento.	Inabilita

⁷ Considera-se para consulta, a data de análise dos projetos pela Câmara Técnica, através de consulta ao site do sistema integrado de gerenciamento de recursos hídricos (www.fehidro.sigrh.sp.gov.br).

2- Prioridade por PDC (Programa de Duração Continuada) ⁸	Pontos
Prioridade 1	10
Prioridade 2	07
Prioridade 3	03
Prioridade 4	01
Outros não priorizados	Inabilita

⁸ Seguir prioridade indicada no artigo 3º

3 – Análise do Projeto ⁹	Pontos
Informações suficientes, claras, objetivo delimitado e proposta factível.	10
Informações suficientes para o entendimento do item solicitado ou orçamento sem detalhamento adequado.	7
Informações pouco suficientes para o entendimento do item solicitado ou apresentadas de forma pouco definida ou orçamento sem detalhamento adequado.	4
Informações inexistentes ou insuficientes ou proposta não factível	Inabilita

⁹ Avaliar o detalhamento dos itens da Planilha Orçamentária - Descrição detalhada dos itens do Cronograma Físico-Financeiro na Planilha Orçamentária, de acordo com as atividades propostas (de acordo com o MPO – Manual de Procedimentos Operacionais (2015) disposto em <http://fehidro.sigrh.sp.gov.br>).

4 - Área de abrangência	Pontos
Impacto regional acima ou igual a 05 municípios	10
Impacto regional de 02 a 04 municípios	07
Impacto municipal maior abrangência	05
Impacto municipal menor abrangência	02

5 - Planilha Orçamentária¹⁰	Pontos
Informações detalhadas ou planilha detalhada adequadamente	10
Informações suficientes, porém pouco detalhada.	05
Informações insuficientes	Inabilita

¹⁰ Avaliar o detalhamento dos itens da Planilha Orçamentária - Descrição detalhada dos itens do Cronograma Físico-Financeiro na Planilha Orçamentária, de acordo com as atividades propostas (de acordo com o MPO – Manual de Procedimentos Operacionais (2015) disposto em <http://fehidro.sigrh.sp.gov.br>).

6 – Cronograma Físico-financeiro¹¹	Pontos
Informações detalhadas ou planilha detalhada adequadamente	10
Informações suficientes, porém pouco detalhada.	5
Informações insuficientes	Inabilita

¹¹ Detalhamento da Planilha Orçamentária - Descrição detalhada dos itens do Cronograma Físico-Financeiro em conformidade com a Planilha Orçamentária de acordo com as atividades propostas (de acordo com o MPO – Manual de Procedimentos Operacionais (2015) disposto em <http://fehidro.sigrh.sp.gov.br>).

8 – Para Obras de Drenagem¹²	Pontos
Local priorizado no plano de macrodrenagem.	10
Local não priorizado no plano de macrodrenagem	03
Em elaboração	00
Não Possui	Inabilita

¹² O tomador deverá apresentar de forma clara cópia impressa do local priorizado no plano. E apresentar o plano completo e em meio digital CD ou similar .

3. HIERARQUIZAÇÃO: O resultado final das solicitações comporá uma lista de prioridades, por tipo de solicitação, com pontuação decrescente para cada objeto, onde as solicitações serão enquadradas conforme Artigo 4º desta Deliberação.

4. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE: Havendo empate na soma de pontos obtidos, para cada grupo de solicitações, serão aplicados, sucessivamente, até o desempate, os seguintes critérios:

I - Participação em reuniões plenárias do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema;

III - As ações à montante terão prioridade sobre os de jusante quando localizados na mesma sub-bacia;

IV - Maior benefício aos recursos hídricos;

V – Estar situado em área especialmente protegida (UC e APRM);

VI – Municípios com menos projetos contemplados pelo FEHIDRO;

5. CASOS OMISSOS: Os casos omissos e não previstos neste documento serão objeto de análise e discussão da Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação e Diretoria do CBH-ALPA e posteriormente à apreciação e deliberação da plenária do CBH-ALPA.

ANEXO II - DELIBERAÇÃO CBH-ALPA nº. nº. 134, de 15 de dezembro de 2015. (parte 1/2)
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E COMPLEMENTARES PARA PROJETO AO FEHIDRO 2016

	SITUAÇÃO	AUSÊNCIA
01. Ficha Resumo do Empreendimento - Anexo I ou II (MPO FEHIDRO)	OBRIGATÓRIO (***)	INABILITA
02. Cronograma Físico-Financeiro - Anexo VII (MPO FEHIDRO)	OBRIGATÓRIO (***)	INABILITA
03. Planilha de Custos - Anexo VIII (MPO FEHIDRO)	OBRIGATÓRIO (***)	INABILITA
04. Documentos Técnicos referentes ao empreendimento, conforme sua natureza:		
4.1. Para estudos, projetos pesquisas e atividades afins		
a) Termo de Referência	OBRIGATÓRIO (**)(***)	INABILITA
4.2. Para obras e serviços correlatos		
a) Projeto Básico ou executivo conforme estabelecido pela Lei 8.666/93;	OBRIGATÓRIO (**)(***)	INABILITA
b) Memoriais Descritivos, Especificações Técnicas e documentos pertinentes.	OBRIGATÓRIO (**)(***)	INABILITA
05. Licenças ambientais e outorga de recursos hídricos, no que couber:		
05.1 Licença ambiental ou Parecer Técnico de viabilidade de localização.	OBRIGATÓRIO (*)(**)	INABILITA
05.2. Cópia da Licença de perfuração do DAEE (construção de poços profundos)	OBRIGATÓRIO (*)(**)	INABILITA
05.3. Cópia da publicação do Ato de Outorga do DAEE	OBRIGATÓRIO (*)(**)	INABILITA
06. Cópia do cartão do CNPJ	OBRIGATÓRIO	(****)
07. Cópia do RG do(s) Responsável(is) Legal(is)	OBRIGATÓRIO	(****)
08. Cópia do CPF do(s) Responsável(is) Legal(is)	OBRIGATÓRIO	(****)
09. Cópia de documentação atestando a disponibilidade do terreno, comprovando:		
09.1. posse ou domínio mediante título ou matrícula de Cartório de Registro de Imóveis; ou	OBRIGATÓRIO (**)	(****)
09.2. posse provisória, decorrente de processo judicial de desapropriação, mediante termo de imissão provisória de posse; ou	OBRIGATÓRIO (**)	(****)
09.3. locação, arrendamento, comodato, permissão ou concessão de uso.	OBRIGATÓRIO (**)	(****)
09.4 Certidão de uso e ocupação do solo da prefeitura	OBRIGATÓRIO (**)	(****)

10. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) do INSS	OBRIGATÓRIO (*)	(****)
11. Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS	OBRIGATÓRIO (*)	(****)
12. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Tributos e Contribuições Federais	OBRIGATÓRIO (*)	(****)
13. Plano Diretor de Drenagem PDD	OBRIGATÓRIO (**)	
14. Termo de Cooperação (Anexo XIII - MPO FEHIDRO)	OBRIGATÓRIO (**)	(****)
15. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do Projeto ART-CREA/SP ou documento similar do conselho de classe (recolhida)	OBRIGATÓRIO (**)	INABILITA
16. Mapa de localização da área, objeto do estudo/projeto	OBRIGATÓRIO	INABILITA
17. Declaração de Adimplência - Anexo IX do MPO do FEHIDRO (Estado, Prefeituras Municipais e Administração Municipal)	OBRIGATÓRIO	(****)
18. Declaração de Adimplência - Anexo X do MPO do FEHIDRO (Sociedade Civil)	OBRIGATÓRIO	(****)
19. Declaração de Adimplência - Anexo XII do MPO do FEHIDRO (Usuários c/ Fins Lucrativos)	OBRIGATÓRIO	(****)
20. Cópia do Estatuto ou Contrato Social (Estado, Sociedade Civil, Administração Municipal e Usuários c/ Fins Lucrativos)	OBRIGATÓRIO	(****)
21. Cópia do Ato de Nomeação ou da Ata de Eleição da Diretoria e/ou responsável(is) legal(is) (Sociedade Civil, Administração Municipal e Usuários c/ Fins Lucrativos)	OBRIGATÓRIO	(****)
22. Atestado da Câmara Municipal de Exercício Efetivo de Mandato do Prefeito (Prefeituras Municipais)	OBRIGATÓRIO	(****)
23. Anexo XI do MPO do FEHIDRO - Relatório de atividades para atender o disposto no inciso IV do artigo	OBRIGATÓRIO	(****)
24. A da Lei 10.843/2001, constando anuência da Secretaria Executiva do Colegiado - somente na primeira contratação. (Usuários c/ Fins Lucrativos)	OBRIGATÓRIO	(****)
25. Ata do Condema dando conhecimento do projeto com até seis meses da data de protocolo no CBH	OBRIGATÓRIO	(****)

(*) Possibilidade de apresentação de Protocolo obedecendo aos prazos;

(**) Quando couber;

(***) A ausência do documento, no Protocolo da Solicitação de Recursos, inabilita a solicitação;

(****) na falta de documento será observado o parágrafo único do Artigo 8, desta.



Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema

Secretaria Executiva: Av. São Sebastião, 125 – Cantizani

Piraju – SP – CEP 18800-000 / Fone (14) 3351-2599

Email: cbhalpa@cbhalpa.com.br

ANEXO III - DELIBERAÇÃO CBH-ALPA nº. 134, de 15 de dezembro de 2015. Ficha Técnica do Empreendimento

Solicitante:

Título do Empreendimento:

Objetivo e justificativa:

Descrever ganho ambiental esperado:

Modalidade de financiamento

Não reembolsável; Reembolsável

Indicador de benefícios

Abastecimento de Água (habitantes); Canalização (metros lineares); Coleta e tratamento de esgotos (habitantes); Conservação do solo (metros lineares); Educação Ambiental (contratos); Estudos / Projetos (contratos); Galerias de Águas pluviais (metros lineares); Planej. e Gerenc. dos Recs. Hídricos (contratos); POCO Tubular Profundo (m3/hora); Recomposição de Mata Ciliar (hectares); Trat. e Disposição do Lixo – Obras (Habitantes); Trat. e Disp. do Lixo (contratos); Outros (1 contato)

Quantitativos do Indicador conforme assinalado acima:

População Beneficiada DIRETAMENTE (hab): Fonte: hab

População Beneficiada INDIRETAMENTE (hab): Fonte: hab

Categoria:

Estudo; Pesquisa; Projeto de Engenharia; Obra; Serviço; Capacitação e Treinamento; Evento; Outros.

Especificar:

Proposta de enquadramento nos Programas de Duração Continuada (PDC)

Característica do empreendimento:

Novo empreendimento; Extensão de empreendimento financiado pelo FEHIDRO; Extensão de empreendimento NÃO financiado pelo FEHIDRO; Outros: Especificar no caso de outros:

Indicar o tempo de execução do empreendimento: (meses)

Abrangência do empreendimento:

Local; Regional

Município Sede do empreendimento:

Região Administrativa do Estado:

Sub-bacia beneficiada: (descrever a sub-bacia):

Colegiado: **CBH-ALPA / UGRHI 14**

Indicar Município(s) abrangido(s):

Contato:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Nome do Responsável Técnico:

Formação:



Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema

Secretaria Executiva: Av. São Sebastião, 125 – Cantizani

Piraju – SP – CEP 18800-000 / Fone (14) 3351-2599

Email: cbhalpa@cbhalpa.com.br

Telefone:

Fax:

E-mail:

Assinatura do responsável técnico:

TERMO DE RESPONSABILIDADE:

Nome do Responsável Legal:

Cargo:

Telefone:

Fax:

E-mail:

As informações supracitadas são expressão da verdade, da qual me responsabilizo.

Data:

Local:

Assinatura:

JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES
Presidente do CBH-ALPA

PRISCILA SILVÉRIO SLEUTJES
Vice Presidente do CBH-ALPA

DAVID FRANCO AYUB
Secretario Executivo do CBH-ALPA